



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO

Nº 296/88

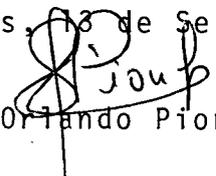
Considerando que a propriedade privada localizada na malha urbana, em sua grande maioria destina a abrigar a família do morador;

Considerando que além do IPTU e Taxa de Limpeza, outras despesas também incidem sobre o imóvel, como por exemplo consertos, reformas, pinturas e conservação;

Considerando muitos proprietários dessas residências são basicamente assalariados e torna-lhes difícil reunir condições de conservar seus imóveis;

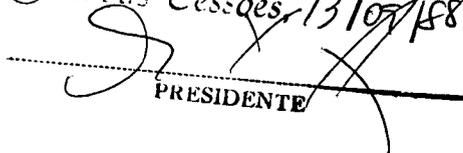
Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de isentar de IPTU, todos os proprietários de um único imóvel com área de construção de até 80 metros quadrados e que não esteja locado.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1988.

  
Orlando Pion

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/09/88

  
PRESIDENTE